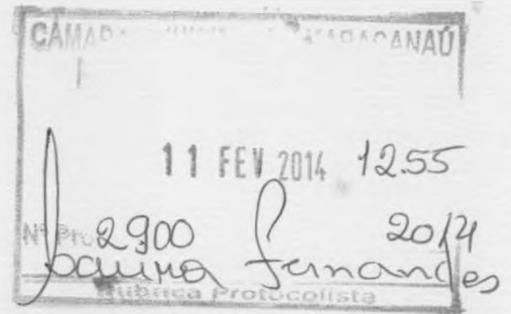


PK 042/13

Ver. João Boro



LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.132 / 2013

DE 26 / 12 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

João Firme Camurço Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a instituição do DIA DO PROFISSIONAL DE LETRAS no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "DIA DO PROFISSIONAL DE LETRAS" no âmbito do Município de Maracanaú, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Junho.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

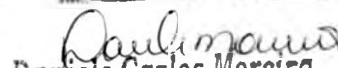
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2013.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 26/12/13


Dantiele Carlos Moreira
MAT. 30370

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 092/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430